

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 795, DE 2003

Dispõe sobre a regulamentação da atividade profissional de Psicomotricista e autoriza a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Psicomotricidade.

Autor: Deputado Leonardo Picciani

Relator: Deputado Eduardo Paes

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 795/2003 trata de uma antiga e justa reivindicação da categoria profissional que, de fato desenvolve a respectiva atividade há anos, inclusive, já regulamentada em diversos países, como por exemplo na Bélgica, França, Suíça, Dinamarca e Uruguai.

Segundo a Sociedade Brasileira de Psicomotricidade (SBP), a psicomotricidade é a “ciência que tem como objeto de estudo o homem através do seu corpo em movimento e em relação ao seu mundo interno e externo, bem como suas possibilidades de perceber, atuar, agir com o outro, com os objetos e consigo mesmo”, estando “relacionada ao processo de maturação, onde o corpo é a origem das aquisições cognitivas, afetivas e orgânicas”.

Ainda segundo a SBP, o psicomotricista “é o profissional da área de saúde e educação que pesquisa, ajuda, previne e cuida do Homem na aquisição, no desenvolvimento e nos distúrbios da integração somapsíquica”, atuando nas áreas de “educação, clínica (reeducação, terapia), consultoria e supervisão”.

O psicomotricista tem como clientela: crianças em fase de desenvolvimento; bebês de alto risco; crianças com dificuldades/atrasos no desenvolvimento global; pessoas portadoras de necessidades especiais (deficiências sensoriais, motoras, mentais e psíquicas); pessoas que apresentam distúrbios sensoriais, perceptivos, motores e relacionais em consequência de lesões neurológicas; família e idosos.

Historicamente, o termo "psicomotricidade" tem sido utilizado na área médica desde o início do século XIX, e as primeiras pesquisas que deram origem ao campo psicomotor apresentam enfoque eminentemente neurológico.

Em 1909, Dupré, neuropsiquiatra, sugere a independência da debilidade motora de um possível dano neurológico. Em 1925, Henry Wallon, médico psicólogo, relaciona o movimento ao afeto, à emoção, ao meio ambiente e aos hábitos do indivíduo.

Em 1935, Edouard Guilmain, neurologista, desenvolve um exame psicomotor para fins de diagnóstico, de indicação da terapêutica e de prognóstico. Em 1947, Julian de Ajuriaguerra, psiquiatra, redefine o conceito de debilidade motora, indicando que os transtornos psicomotores oscilam entre os quadros neurológicos e os psiquiátricos.

Nessa época surge o primeiro serviço de reeducação psicomotora na França. A partir dos anos 70, começa a ser delimitada a diferença entre uma postura reeducativa e uma terapêutica, ocupando-se do corpo em sua globalidade, valorizando a relação, a afetividade e o emocional.

Segundo Linares e Arráez (1999), o desenvolvimento da psicomotricidade tem se dado de modo desigual nos diferentes países, havendo aqueles em que se nega sua existência, como no Reino Unido e, em geral, nos países anglosaxônicos.

Na Europa existem duas escolas tradicionais na área da psicomotricidade, a francesa e a alemã. Na França, em 1974, foi criado o Diploma de Estado de Psicoreeducador, que, em 1985, foi denominado de Diploma de Estado de Psicomotricista.

No Brasil, há aproximadamente 30 anos, iniciou-se o treinamento na área de psicomotricidade, por meio de profissionais estrangeiros. Atualmente, o Brasil já possui curso de Graduação em Psicomotricidade,

reconhecido pelo MEC - Portaria nº 536 de 10/05/95 - , que, há dez anos vem formando psicomotricistas.

Destacamos que o curso de graduação inclui disciplinas como: anatomia, neuroanatomia, neurofisiologia, neurologia, reabilitação e cidadania, neuropsicologia, noções de fonoaudiologia, elementos de psiquiatria, psicologia da aprendizagem, fundamentos de psicanálise, noções de fisioterapia, diagnostico diferencial, etc.

Em nosso país já existe, inclusive, diversos cursos de pós-graduação em universidades públicas e particulares e cursos de stricto-sensu formando mestres em psicomotricidade. Há uma entidade de caráter científico-cultural, sem fins lucrativos, fundada em 1980, a Sociedade Brasileira de Psicomotricidade, que agrega os psicomotricistas e apresenta regionais em sete estados, de três das cinco regiões do País.

Todo o exposto, denota a importância da proposição em análise por parte desta comissão.

II - VOTO DO RELATOR

A Psicomotricidade está presente em clínicas de reabilitação, consultórios, hospitais, maternidade, escolas especiais, associações, cooperativas, áreas públicas e demais locais que envolvam o desenvolvimento da motricidade e da psicomotricidade.

Assim, a regulamentação desta atividade profissional é de extrema relevância, tanto para a própria categoria que poderia obter um melhor nível de especialização, quanto para os muitos usuários que teriam maior segurança nos serviços que lhes são prestados.

O papel dos Conselhos expande-se para integrar atividades de aperfeiçoamento e valorização profissional, e é importante a mudança de paradigma que o enfoca como órgão consultivo do governo.

Porém, o que nos parece mais significativo é que esta iniciativa reflete os anseios de toda uma categoria profissional, fruto de discussão

que dura anos. Sem dúvida, uma proposta muito bem-vinda por seu caráter extremamente democrático.

Assim sendo, nada mais justo que permitir que esta Comissão aja mais uma vez como eco para os anseios da sociedade e das classes profissionais ligadas à saúde. Deste modo, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 795, de 2003.

Sala da Comissão, em de de 2005.

Deputado Eduardo Paes
Relator